



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI MUNICIPAL Nº 412/01,

DE 05 DE JUNHO DE 2001.

“Autoriza o Executivo Municipal a adquirir lote de terras que menciona”.

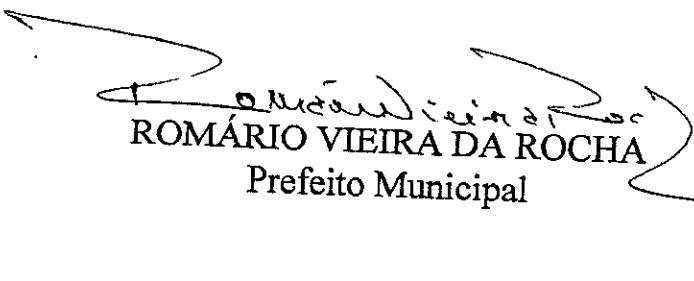
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a adquirir um lote de terras de propriedade do Sr. LEANDRO SILVA DE ALMEIDA, localizado na Av. Ursulina Martins de Azevedo, denominado Lote 11, com área total de 290,00m², conforme croqui e Memorial Descritivo anexo que passa a fazer parte integrante da presente, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - A aquisição do lote de terras de que trata o artigo primeiro da presente Lei, tem por finalidade dar passagem a rede de eletrificação ao Setor Serra da Galga.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA,
ESTADO DE GOIÁS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2001.


ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal